

GRUPO IV - QUANTITATIVO: 4. VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 17,74% - CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais)	Total	
a) Ajudantes de Ordens da Ajudância de Ordens: a.1) do Comandante-Geral (2); a.2) do Subcomandante-Geral (2).	4	
GRUPO V - QUANTITATIVO: 264. VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 8,81% - CARGOS/FUNÇÕES - OFICIAIS: 110/PRAÇAS:154	Total	
OFICIAIS: 110		
a) Assessores de Gabinete: a.1) do Comandante-Geral (6); a.2) do Subcomandante-Geral (5).	11	
b) Assessores do Estado-Maior-Geral.	4	
c) Assessores Técnicos: c.1) da Controladoria; c.2) da Corregedoria; c.3) da Auditoria; c.4) da Ouvidoria.	4	
d) Subcomandante do Núcleo de Custódia da Controladoria.	1	
e) Maestro Titular da Banda de Música.	1	
f) Assessores do Comando Operacional.	3	
g) Subcomandantes dos Grupamentos: g.1) de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano; g.2) de Busca e Salvamento; g.3) de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar; g.4) de Motomecanização; g.5) de Proteção Ambiental; g.6) de Proteção Civil.	6	
h) Subcomandantes dos Grupamentos de Bombeiro Militar: h.1) da Asa Norte; h.2) da Asa Sul; h.3) de Brasília; h.4) de Brazlândia; h.5) da Candangolândia; h.6) de Ceilândia; h.7) do Gama; h.8) do Guará I; h.9) do Lago Sul; h.10) do Núcleo Bandeirante; h.11) do Paranoá; h.12) de Planaltina; h.13) do Recanto das Emas; h.14) do Riacho Fundo; h.15) de Samambaia; h.16) de Santa Maria; h.17) de São Sebastião; h.18) do Setor de Indústria e Abastecimento; h.19) de Sobradinho; h.20) de Taguatinga; h.21) do Setor de Indústria da Ceilândia; h.22) de Águas Claras; h.23) Sudoeste; h.24) Lago Norte.	24	
i) Assessores Técnicos dos Departamentos: i.1) de Recursos Humanos; i.2) de Administração Logística e Financeira; i.3) de Segurança Contra Incêndio; i.4) de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.	4	
j) Assessores Técnicos das Diretorias: j.1) de Gestão de Pessoal; j.2) de Inativos e Pensionistas; j.3) de Saúde; j.4) de Orçamento e Finanças; j.5) de Contratações e Aquisições; j.6) de Materiais e Serviços; j.7) de Vistorias j.8) de Estudos e Análise de Projetos; j.9) de Investigação de Incêndio; j.10) de Ensino j.11) de Pesquisa Ciência e Tecnologia; j.12) de Tecnologia da Informação e Comunicação. (3 por OBM).	36	
k) Assessores Técnicos dos Centros: k.1) de Assistência Bombeiro Militar; k.2) de Capacitação Física; k.3) de Comunicação Social; k.4) de Inteligência; k.5) de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina; k.6) de Formação e Aperfeiçoamento de Praças; k.7) de Manutenção de Equipamentos e Viaturas; k.8) de Obras e Manutenção Predial; k.9) de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial; k.10) de Perícias Médicas; k.11) de Suprimento e Material; k.12) de Treinamento Operacional.	12	
l) Chefe Adjunto da Central de Operações e Comunicações.	1	
m) Coordenadores da Policlínica: m.1) Médico da Policlínica Médica; m.2) Administrativo da Policlínica Médica.	2	
n) Chefe da Seção de Assistência Odontológica.	1	
PRAÇAS: 154	Total	
a) Assistentes dos Gabinetes: a.1) do Comandante-Geral (12); do Subcomandante-Geral (10).	22	
b) Assistentes das seções do Estado-Maior-Geral.	6	
c) Assistentes dos Departamentos: c.1) de Recursos Humanos; c.2) de Administração Logística e Financeira; c.3) de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia; c.4) de Segurança Contra Incêndio. (2 por OBM).	8	

d) Assistentes das Diretorias: d.1) de Gestão de Pessoal; d.2) de Inativos e Pensionistas; d.3) de Saúde; d.4) de Orçamento e Finanças; d.5) de Contratações e Aquisições; d.6) de Materiais e Serviços; d.7) de Vistorias d.8) de Estudos e Análise de Projetos; d.9) de Investigação de Incêndio; d.10) de Ensino d.11) de Pesquisa Ciência e Tecnologia; d.12) de Tecnologia da Informação e Comunicação. (3 por OBM).	36	
e) Assistentes/Auxiliares: e.1) da Ajudância-Geral; e.2) do Comando Operacional; e.3) do Subcomando Operacional; e.4) do Estado-Maior-Operacional. (2 por OBM).	8	
f) Assistentes dos Comandos: f.1) de Aviação Operacional; f.2) de Proteção Ambiental e Proteção Civil; f.3) Especializado.	3	
g) Assistentes dos Grupamentos: g.1) de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano; g.2) de Busca e Salvamento; g.3) de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar; g.4) de Proteção Ambiental; g.5) de Proteção Civil; g.6) de Motomecanização.	6	
h) Assistentes dos Esquadrões de Aviação Operacional: h.1) 1º; h.2) 2º; h.3) 3º.	3	
i) Assistentes dos Grupamentos de Bombeiro Militar: i.1) da Asa Norte; i.2) da Asa Sul; i.3) de Brasília; i.4) de Brazlândia; i.5) da Candangolândia; i.6) de Ceilândia; i.7) do Gama; i.8) do Guará I; i.9) do Lago Sul; i.10) do Núcleo Bandeirante; i.11) do Paranoá; i.12) de Planaltina; i.13) do Recanto das Emas; i.14) do Riacho Fundo; i.15) de Samambaia; i.16) de Santa Maria; i.17) de São Sebastião; i.18) do Setor de Indústria e Abastecimento; i.19) de Sobradinho; i.20) de Taguatinga; i.21) do Setor de Indústria da Ceilândia; i.22) de Águas Claras; i.23) Sudoeste; i.24) Lago Norte.	24	
j) Assistentes/Auxiliares: j.1) da Controladoria; j.2) da Auditoria; j.3) da Corregedoria; j.4) da Ouvidoria. (2 por OBM).	8	
k) Assistentes dos Centros: k.1) de Comunicação Social; k.2) de Inteligência; k.3) de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina; k.4) de Formação e Aperfeiçoamento de Praças; k.5) de Treinamento Operacional; k.6) de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial; k.7) de Manutenção de Equipamentos e Viaturas; k.8) de Suprimento e Material; k.9) de Assistência Bombeiro Militar; k.10) de Capacitação Física; k.11) de Obras e Manutenção Predial. (2 por OBM).	22	
l) Assistentes/Auxiliares: l.1) da Policlínica Médica; l.2) da Policlínica Odontológica; l.3) de Perícias Médicas.	3	
m) Assistentes/Auxiliares das Comissões de Promoção: m.1) de Oficiais; m.2) de Praças.	2	
n) Assistente do Núcleo de Custódia.	1	
o) Assistente/Auxiliar da Academia de Bombeiro Militar.	2	

DECRETO Nº 47.699, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Recondução dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e atualização da composição atual dos membros nos Anexos I e II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º RECONDUZIR REJANE VAZ DE ABREU para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao assento nº 4 do Anexo II, como representante dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º RECONDUZIR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Iprev/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, como representante dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º RECONDUZIR FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Iprev/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, como representante dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 4º RECONDUZIR CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO para a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Iprev/DF, referente ao assento nº 6 do Anexo II, como representante dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 5º RECONDUZIR RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Iprev/DF, referente ao assento nº 7 do Anexo II, como representante dos segurados, participantes ou beneficiários.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º A composição atual do Conselho de Administração do Iprev/DF, ficará consolidada na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR	
2	TITULAR	DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	MÁRCIO VANDERLEY DE AZEVEDO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	

ANEXO II

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026

3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
4	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-

DECRETO Nº 47.700, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00003219/2025-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.700, de 16 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL V - Assessor, CPC-06, 02 (SIGH 02900828 e 02900836).